Tema:
056

Processo(s):
RR-0000401-44.2023.5.22.0005

Questão Submetida a Julgamento: A comercialização de produtos de outras empresas do grupo econômico do banco é compatível com o rol de atribuições do bancário, sendo devido o pagamento de comissões pela venda de produtos quando não houver ajuste para essa finalidade?

Tese Firmada: A comercialização de produtos de empresas integrantes do grupo econômico de instituição bancária é compatível com o rol de atribuições do empregado, sendo indevido o pagamento de comissões, salvo se houver previsão contratual de acréscimo remuneratório sobre as vendas.

Situação do Tema: Mérito Julgado.

Assunto: Comissões e Percentuais (13839). Bancários (13648).

Referência Legislativa: Art. 456, parágrafo único, da CLT.

Data da Afetação do Recurso ao Rito dos Repetitivos: 24/2/2025.

Relator:

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Corre-junto:

Classe Processual: RR (1008).

Data do Julgamento do Tema: 24/2/2025.

Data de Publicação do Acórdão:

Data do Trânsito em Julgado: